

TALIMAQ

CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 07.319.674/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 77.891.447 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 777.371
RUA DOS PASSOS Nº: 1210 - CENTRO - SÃO JOÃO DA BARRA - CEP: 28.200-000
TEL: (22) 9 99048606 - EMAIL: TALIMAQ70@HOTMAIL.COM

PROCESSO Nº

2350/19

RUBRICA

FLS.

02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS-RJ.
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO / UNIDADE DE LICITAÇÃO
CPL – PRESIDENTE DA COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Grazielle Alves Ramalho.

REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 513/2019.

PEDIDO DE INFORMAÇÕES E CÓPIAS DE DOCUMENTOS

TALIMAQ CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 07.319.674/0001-00, situada a Rua dos Passos, nº 1210 – Centro – São João da Barra – RJ. . Por seu representante legal *in fine*, vem, nos autos do processo licitatório em epígrafe, tempestivamente, com fulcro no parágrafo 2º do Art. 41, da Lei 8.666/93 e com base no item 17 RECURSOS ADMINISTRATIVOS do Edital CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 513/2019, oferecer a V. Sa. A presente.

“A presente licitação tem como o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO REFERENTE A LIMPEZA URBANA QUE COMPREENDE AS ATIVIDADES DE LIMPEZA EM PRAIAS, RUAS VIELAS, AVENIDAS, TAIS COMO CAPINA MANUAL, MECÂNICA E BIOLÓGICA, ROÇADA MANUAL, MECÂNICA E VARRIÇÃO, TRANSFERÊNCIA E TRANSPORTE ATÉ O DESTINO DE BOTA FORA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, CONFORME ANEXO DO PROJETO BÁSICO.

Robson Santos Ribeiro
Sócio gerente
Talimaq Construtora Ltda

1122

TALIMAQ

CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 07.319.674/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL : 77.891.447 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 777.371
RUA DOS PASSOS Nº: 1210 - CENTRO - SÃO JOÃO DA BARRA - CEP: 28.200-000
TEL: (22) 9 99048606 - EMAIL : TALIMAQ70@HOTMAIL.COM

PROCESSO Nº

2350/14

RUBRICA

FLS. 03

Valor estimado total de contratação de R\$ 13.238.627,88 (Treze milhões duzentos e trinta e oito mil seiscentos e vinte sete reais e oitenta e oito reais).

1. PRELIMINARMENTE

1.1 DA TEMPESTIVIDADE

É de se assinalar que o presente **PEDIDO DE INFORMAÇÕES** encontra-se **TEMPESTIVA**, uma vez que protocolado dentro do **prazo de 08 (oito) dias úteis** anteriores a data da abertura da licitação, qual seja **01 de Março de 2019, as 15h00min, na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, Estrada da Usina Velha, 600 – Centro -Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios – RJ** (Art. 41, §1º da Lei n.º 8.666/93).

Ocorre que, a impugnante ao tomar conhecimento do Edital de **Concorrência Pública n.º 001/2019**, através do site da prefeitura (<http://www.buzios.rj.gov.br/transparencia/editais>) e ao analisar detalhadamente os seus termos, observou a falta de algumas informações e ou documentos que necessitamos para elaborarmos nossa proposta de preços.

A licitação constitui um procedimento que se destina precipuamente a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, Pública garantindo aos potenciais contratados o respeito aos princípios insertos no artigo 3.º da Lei n.º 8.666/93:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Dessa forma, todas as vezes que são averiguadas irregularidades ou mesmo dúvidas e falta de informações complementares que **possam vir a macular o caráter competitivo** da licitação, cabe a parte interessada contestar os termos do edital.

Robson Santos Ribeiro
Sócio gerente
Talimaq Construtora Ltda

02/22

TALIMAQ

CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 07.319.674/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 77.891.447 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 777.371
RUA DOS PASSOS Nº: 1210 - CENTRO - SÃO JOÃO DA BARRA - CEP: 23.200-000
TEL: (22) 999048606 - EMAIL: TALIMAQ70@HOTMAIL.COM

PROCESSO Nº

2356/14

RUBRICA

FLS 04

1.2 DOS PEDIDOS DE INFORMAÇÕES

Através deste vimos solicitar a esta Douta Comissão de Licitação os seguintes documentos complementares e informações que acreditamos ser de extrema importância na elaboração da nossa proposta de preços, são eles;

1. Cópia da **ART do profissional que elaborou o Projeto básico, planilha e memória de cálculo** bem como o comprovante de recolhimento pago e que o mesmo assine as planilhas e o projeto básico (Existe Jurisprudência do TCE-RJ);
2. **Cópia do Projeto (Planta baixa) contendo as seguintes informações:**
 - Planta de cada local (**bairro e ou localidade**), composta de: Arruamentos com nomes de todas as ruas, larguras das ruas e comprimentos das ruas;
 - Planta de todas as **orlas (praias)** com identificação, comprimentos e larguras das mesmas para que possamos calcular os custos dos serviços de limpeza das praias;
 - Relação completa das **ruas pavimentadas** compreendendo: Nomes, larguras e comprimentos, bem como o nome da localidade e ou bairro;
 - Relação completa das ruas **não pavimentadas** compreendendo: Nomes, larguras e comprimentos, bem como o nome da localidade e ou bairro;
3. Cópia da **Licença Ambiental Prévia** dos serviços objeto deste certame, conforme entendimento do TCE-RJ no **PROCESSO: 108.441-8/14**;
4. Cópia das **03 (três) cotações de mercado** que serviram para compor os **itens: 1.12** (Composição PMAB – 160h – R\$ 48,91), **2.10** (Composição PMAB – 220h – R\$ 1,69) e **2.11** (Composição PMAB – 220h – R\$ 16,11);
5. **Cópia da memória de cálculo** (assinada e carimbada pelo responsável técnico) que originou os quantitativos da planilha de composição de custos;
6. Cópia da **metodologia de execução dos serviços de limpeza das praias** compreendendo: horário, dias semanais, números de pessoas, nº. equipamentos, etc.
7. **Cópia da memória de cálculos das quantidades de sacos plásticos** que serão necessários para armazenamento dos lixos recolhidos nas praias;
8. **Cópia do PGRS** – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos dos serviços objetos deste certame que acreditamos compor o edital em epígrafe;

Robson Santos Ribeiro
Sócio gerente
Talimaq Construtora Ltda.

03/22

TALIMAQ CONSTRUTORA LTDA.

PROCESSO Nº

2356/19

RUBRICA

FLS.

05

CNPJ: 07.319.674/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 77.891.447 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 777.371
RUA DOS PASSOS Nº: 1210 - CENTRO - SÃO JOÃO DA BARRA - CEP: 28.200-000
TEL: (22) 999048606 - EMAIL: TALIMAQ70@HOTMAIL.COM

9. Cópia da **Publicação da composição dos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMAB** que atuará neste certame;

E uma vez sopesada as considerações acima, e sabendo que as eventuais solicitações advindas do presente pedido **são de relevante influencia na elaboração das propostas comerciais** e demais documentos informativos, **é de se esperar que seremos atendidos na totalidade dos documentos solicitados.**

É o que espera por ser medida de inteira justiça e pertinência específica aos mais consagrados princípios licitatórios.

Informamos que caso não tenhamos as devidas respostas dentro dos prazos legais, faremos uma representação junto ao TCE-RJ.

Nestes termos;
Pedimos Deferimento;

Campos dos Goytacazes, 18 de Fevereiro de 2019.

07.319.674/0001-00
TALIMAQ CONSTRUTORA
LTDA

Rua dos Passos, nº 1 210

Centro CEP: 28 200-000

SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

Robson Santos Ribeiro
Sócio gerente
Talimaq Construtora Ltda

01/22

PROCESSO Nº 2356/19
RUBRICA FLS. 06

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 09.556.222-9 DATA DE EMISSÃO 28/03/2013

NOME: **ROBSON SANTOS RIBEIRO**

FILIAÇÃO: **ERENILDO FRANÇA RIBEIRO**

MARIA ALICE SANTOS RIBEIRO

NATURA: **LIBRE** DATA DE NASCIMENTO: **21/03/1976**

RITO: **DE JANEIRO**

IMP: **6.000.000**

CASO: **LIV 000018A FLS 185 TERM 0000165**

CIVIL: **SÃO JOÃO DA BARRA RJ**

030-594.467-33 2 Via

0280


LEI Nº 7.116 DE 28/04/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO


SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



0280

Polegar Direito



Robson Santos Ribeiro
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Robson Santos Ribeiro
Sócio gerente
Talimaq Construtora Ltda

05/22



25
fev

MEMORANDO Nº:026 / 2.019

Armação dos Búzios, 20 de Fevereiro de 2019.

PARA: Comissão de Pregão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:2356/2019

ORIGEM:Secretaria Municipal de Serviços Públicos

NATUREZA:Concorrência 001/2019 do Processo Administrativo 513/2019

OBJETO DO CONTRATO:Contratação de empresa especializada na execução de serviços, referente à limpeza urbana que compreende as atividades de limpezas de praias, ruas, vielas, avenidas, tais como, capina manual, mecânica e biológica, roçada manual e mecânica, transferência e transporte até o destino de bota-fora dos resíduos sólidos.

REFERÊNCIA:Impugnação do Ato Convocatório

Em resposta ao processo de pedido de impugnação, vimos justificar os itens em questão:

. DA CÓPIA DA ART DO PROFISSIONAL QUE ELABOROU O PROJETO BÁSICO, PLANILHA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quanto ao que se refere sobre o Projeto Básico, a Planilha e a Memória de Cálculo, foram elaborados pela secretaria responsável, portanto, foram dispensadas a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica.

. CÓPIA DO PROJETO (PLANTA BAIXA) CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES

- Planta de cada local (bairro ou localidade) composta de: arruamentos com nome de todas as ruas larguras e comprimento das ruas;
- Planta de todas orlas (praias com identificação, comprimentos e larguras das mesmas para que possamos calcular os custos dos serviços de limpeza das praias;
- Relação completa de ruas pavimentadas compreendendo: nomes, larguras e comprimentos, bem como o nome da localidade e/ou bairro;
- Relação completa de ruas não pavimentadas compreendendo: nomes, larguras e comprimentos, bem como o nome da localidade e/ou bairro;

Em respostas as exigidas explicações acima, justificamos que a Visita Técnica serve como referência para o conhecimento dos locais, tirando todas as dúvidas referente ao objeto,



26
Jul

sem restrição a qualquer empresa. A prefeitura disponibiliza dia e hora para que a Visita Técnica seja realizada, acompanhada de um responsável da SESEP.

"Locais a serem atendidos

Conforme o item 8 do Projeto Básico, compreendem uma relação dos bairros listados a serem atendidos. Para o conhecimento do local, toda a empresa licitante, através da Visita Técnica, circula pelos bairros, verificando as ruas, tendo o conhecimento de sua logística, a identificar os serviços a serem executados, tais como varrição em superfícies pavimentadas e ensaiadas manual e mecanizada, pintura de meio-fio, capina, limpezas de caixa-ralo, roçada manual e mecânica, retirada de todo o material proveniente dos serviços realizados. Nas visitas as praias, observando e conhecendo seus acessos para o entendimento da logística e traçar planos de execução para a realização dos serviços, como retirada de materiais plásticos, papéis, vidros entre outros e ambos armazenados em sacos e dispensados em carrocerias dos tratores e o uso de limpadoras de praias rebocadas por tratores. A Visita Técnica, serve como referência para o conhecimento dos locais, tirando todas as dúvidas referente ao objeto, sem restrição a qualquer empresa. A prefeitura disponibiliza dia e hora para que a Visita Técnica seja realizada, acompanhada de um responsável da SESEP."

. LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A emissão da licença será mediante a execução dos serviços, que será expedida pela Secretaria de Meio Ambiente e só poderão ser executadas mediante prévia e expressa autorização da fiscalização do Município, emitida através de Ordem de Serviço específica, rigorosamente de acordo com as Leis ambientais vigentes e sob orientações de Engenheiro responsável pertencente ao corpo técnico da empresa vencedora. As empresa são responsáveis por toda a documentação que necessitam, bem como os custos administrativos.

“. PERMISSÕES E LICENÇAS

Conforme o item 9 do Projeto Básico," A contratada deverá providenciar as licenças e permissões exigidas por imposição de Leis, que sejam necessárias devendo estimar estas despesas e incluí-las nos preços que oferecem em sua proposta comercial". Portanto, toda empresa, futura contratada, deverá apresentar em suas propostas, todas as Licenças e Permissões, Atestado de Capacidade Técnica, que a habilitem para a execução de todos os serviços elencados no Projeto Básico, é obrigatoriedade apresentar comprovação de que a empresa, futura contratada apresentando a Certidão de Acervo Técnico – CAT, já executou os serviços elencados neste Projeto Básico.



27
Jul
#

. COMPOSIÇÕES DAS COTAÇÕES

TABELA DE CUSTO CAÇAMBA DE MADEIRA									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DE COMPRA	PERCENTUAL DE DEPRECIÇÃO 30%	PRAZO / MESES	VALOR DE DEPRECIÇÃO	PNEU / VALOR MENSAL	MANUTENÇÃO MANUAL 5% VALOR DO EQUIPAMENTO	SOMA (MANUTENÇÃO + DEPRECIÇÃO + PNEU)	CUSTO HORA EQUIPAMENTO
2.10	Caçamba de madeira 02 eixos capacidade 1000kg	5.133,33	1.540,00	60	85,56	400,00	256,67	742,22	1,69

Fonte: <http://www.mfrural.com.br> 16/01/19

TABELA DE CUSTO LIMPADORA E SANEADORA DE PRAIAS									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DE COMPRA	PERCENTUAL DE DEPRECIÇÃO 30%	PRAZO / MESES	VALOR DE DEPRECIÇÃO	PNEU / VALOR MENSAL	MANUTENÇÃO MANUAL 5% VALOR DO EQUIPAMENTO	SOMA (MANUTENÇÃO + DEPRECIÇÃO + PNEU)	CUSTO HORA EQUIPAMENTO
2.11	Limpadora e saneadora de praias	103.315,00	30.994,50	60	1.721,92	200,00	5.165,75	7.087,67	16,11

Fonte: MLK Equipamentos, Comércio e Serviços Ltda EPP
CNPJ: 02.264.198/0001-46 24/01/19

Jul
#

TABELA DE CUSTO TRITURADOR DE GALHOS									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DE COMPRA	PERCENTUAL DE DEPRECIÇÃO 30%	PRAZO / MESES	VALOR DE DEPRECIÇÃO	PNEU / VALOR MENSAL	MANUTENÇÃO MANUAL 5% VALOR DO EQUIPAMENTO	SOMA (MANUTENÇÃO + DEPRECIÇÃO + PNEU)	CUSTO HORA EQUIPAMENTO
1.12	Trituradora de galho rebocável à diesel	78.333,33	23.500,00	60	391,67	358,00	326,39	1.076,06	48,91

Fonte: <http://www.mfrural.com.br> 16/01/19



28
Jul

. CÓPIA DA MEMÓRIA DE CÁLCULO

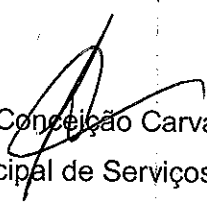
Referindo-se a Memória de Cálculo, a mesma fora pela secretaria responsável, portanto, foram dispensadas a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica.

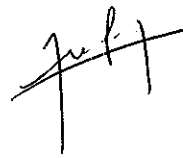
. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS PRAIAS E CÓPIA DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS QUANTIDADES DE SACOS PLÁSTICOS

A metodologia de execução dos serviços da limpeza das praias, é seguida pelo projeto anterior, onde o quantitativo de sacos plásticos necessários para o armazenamento de todo o lixo recolhido pela empresa, fica a critério da mesma quanto ao seu armazenamento, pois constam em planilha de orçamento de custo de serviços, trator com reboque para caçamba para o recolhimento dos resíduos. As informações foram dispostas no processo administrativo nº 513/2019.

. CÓPIA DO GPRS E CÓPIA DA PUBLICAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE D LICITAÇÃO

Toda proposta elaborada, foi disponibilizada no edital de convocação e disponível para cópia de qualquer documento referente ao processo administrativo nº 513/2019.


Junior da Conceição Carvalho
Secretário Municipal de Serviços Públicos





Armação dos Búzios, 25 de fevereiro de 2019.

Processo nº: 2356/2019

Impetrante: Talimaq Construtora Ltda

CNPJ/MF nº 07.319.674/0001-00

Sumário: Pedido de Informações e cópias de documentos

Referente à Concorrência Pública nº 001/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços, referente à limpeza urbana, que compreende as atividades de limpeza em praias, ruas, vielas avenidas, tais como, capina manual, mecânica e biológica, roçada manual e mecânica e varrição, transferência e transporte até o destino de bota-fora dos resíduos sólidos.

Processo administrativo nº 513/2019.

Relatório

Preliminarmente, é a solicitação dos questionamentos tempestiva, uma vez que a o certame terá sua realização em 01/03/2019 às 15h00.

DOS QUESTIONAMENTOS

1. Cópia da ART do Profissional que elaborou O Projeto Básico, planilha e memória de calculo bem como o comprovante de recolhimento pago e que o mesmo assine as planilhas e projeto básico;

R: O Projeto Básico e a Memória de Cálculo foram devidamente assinados pelos responsáveis deste Órgão. Para este tipo de serviço, quando na elaboração do Projeto Básico é dispensável a apresentação da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.

2. Cópia do Projeto (planta Baixa) contendo as seguintes informações:



Planta de cada local (bairro e ou localidade), composta de: arruamentos com nomes todas as ruas, larguras das ruas e comprimentos das ruas;

Planta de todas as orlas (praias) com identificação, comprimentos e larguras das mesmas para que possamos calcular os custos dos serviços de limpeza das praias;

Relação completa das ruas pavimentadas compreendendo: nomes, larguras e comprimentos, bem como o nome da localidade e ou bairro;

Relação completa das ruas não pavimentadas compreendendo: nomes, larguras e comprimentos, bem como o nome da localidade e ou bairro;

R: Conforme mencionado na manifestação da Secretaria Gestora anexa a esta:

" . LOCAIS A SEREM ATENDIDOS

Conforme o item 8 do Projeto Básico, compreendem uma relação dos bairros listados a serem atendidos. Para o conhecimento do local, toda a empresa licitante, através da Visita Técnica, circula pelos bairros, verificando as ruas, tendo o conhecimento de sua logística, a identificar os serviços a serem executados, tais como varrição em superfícies pavimentadas e ensaibradas manual e mecanizada, pintura de meio-fio, capina, limpezas de caixa-ralo, roçada manual e mecânica, retirada de todo o material proveniente dos serviços realizados. Nas visitas as praias, observando e conhecendo seus acessos para o entendimento da logística e traçar planos de execução para a realização dos serviços, como retirada de materiais plásticos, papéis, vidros entre outros e ambos armazenados em sacos e dispensados em carrocerias dos tratores e o uso de limpadoras de praias rebocadas por tratores. A Visita Técnica, serve como referência para o conhecimento dos locais, tirando todas as dúvidas referente ao objeto, sem restrição a qualquer empresa. A prefeitura disponibiliza dia e hora para que a Visita Técnica seja realizada, acompanhada de um responsável da SESEP."



3. Cópia da Licença Ambiental Prévia dos serviços objeto deste certame, conforme entendimento do TCE no Processo: 108.441-8/14.

R: Conforme mencionado na manifestação da Secretaria Gestora anexa a esta:

" . PERMISSÕES E LICENÇAS

Conforme o item 9 do Projeto Básico," A contratada deverá providenciar as licenças e permissões exigidas por imposição de Leis, que sejam necessárias devendo estimar estas despesas e incluí-las nos preços que oferecem em sua proposta comercial". Portanto, toda empresa, futura contratada, deverá apresentar em suas propostas, todas as Licenças e Permissões, Atestado de Capacidade Técnica, que a habilitem para a execução de todos os serviços elencados no Projeto Básico, é obrigatoriedade apresentar comprovação de que a empresa, futura contratada apresentando a Certidão de Acervo Técnico - CAT, já executou os serviços elencados neste Projeto Básico.

As empresas são responsáveis por toda documentação que as mesmas necessitam. Estes custos já são os custos administrativos de qualquer empresa."

Ainda, o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro se manifestou através do processo nº 200.596-4/18:

"A documentação probatória de qualificação ambiental, quando exigida na licitação, precisa ser apresentada apenas pela empresa vencedora do certame, após a adjudicação do objeto e previamente à celebração do contrato. Dos proponentes, pode ser requisitada somente declaração de disponibilidade da documentação ou de que a empresa reúne condições de entregá-la no momento oportuno". (g.n.)

4. Cópia das 03 (três) cotações de mercado que serviram para compor os itens: 1.12 (composição PMAB - 160h - R\$48,91), 2.10



(composição PMAB - 220h - R\$ 1,69) e 2.11 (composição PMAB - 220h - R\$ 16,11);

5. Cópia da memória de cálculo (assinada e carimbada pelo responsável técnico) que originou os quantitativos da planilha de composição de custos;
6. Cópia da metodologia de execução dos séricos de limpeza das praias compreendendo: horário, dias semanais, números de pessoa, n°. equipamentos, etc.

Resposta aos itens 04, 05, 06: Todas as informações necessárias para elaboração da proposta de preços estão disponibilizadas no instrumento convocatório. Ainda assim, o processo administrativo nº 513/2019 que originou esta licitação na modalidade Concorrência Pública sob o nº 001/2019, está disponível para que a produção de cópia de qualquer documento integrante deste administrativo que se faça necessária, assim como a disponibilização dos autos também para que "as vistas", caso necessárias, sejam realizadas.

7. Cópia da memória de cálculos das quantidades de sacos plásticos que serão necessários para armazenamento dos lixos recolhidos nas praias;

R: Conforme exposto pela Secretaria Gestora:

"A metodologia de execução dos serviços de limpeza das praias, é seguida pelo projeto anterior, onde o quantitativo de sacos plásticos necessários para o armazenamento de todo o lixo recolhido pela empresa, fica a critério quanto ao seu armazenamento, pois consta em planilha de orçamento de custo de serviços, trator com reboque para caçamba para o recolhimento dos resíduos."

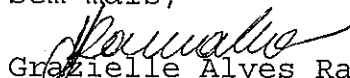
8. Cópia do PGRS - Plano de gerenciamento de Resíduos sólidos dos serviços objetos deste certame que acreditamos compor o edital em epigrafe;
9. Cópia da publicação da composição dos membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMAB que atuará neste Certame;



Resposta aos itens 09 e 10: Todas as informações necessárias para elaboração da proposta de preços estão disponibilizadas no instrumento convocatório. Ainda assim, o processo administrativo nº 513/2019 que originou esta licitação na modalidade Concorrência Pública sob o nº 001/2019, está disponível para que a produção de cópia de qualquer documento integrante deste administrativo que se faça necessária, assim como a disponibilização dos autos também para que "as vistas", caso necessárias, sejam realizadas.

Informo que o certame permanece com sua data de realização em 01/03/2019 às 15h00.

Sem mais,


Grazielle Alves Ramalho
Presidente da Comissão Permanente de Licitações